

**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº DAIA: 0037935-D**

<b>Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental</b>	<b>Núm. do Processo</b>	<b>Unidade do SISEMA responsável pelo processo</b>
Intervenção Ambiental SEM AAF Corté Árvores Isoladas(rural)	06050000248/18	AGENCIA ESPECIAL DE UBERLANDI

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: OLVINTO FERNANDES RESENDE  
 Endereço: RUA ALFREDO MARCACINE, 17 CASA  
 Município: NOVA PONTE UF:MG  
 CPF/CNPJ: 394.035.056-72  
 Bairro: CENTRO  
 CEP: Telefone: (34) 3356-1215

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: MARCELO DA CUNHA MACHADO  
 Endereço: RUA JOAQUIM GOUVEIA TORRES, 243  
 Município: NOVA PONTE UF:MG  
 CPF/CNPJ: 592.062.336-53  
 Bairro:  
 CEP: 38.160-000 Telefone: (34) 9105-4462

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Burity  
 Município/Distrito/UF: NOVA PONTE-MG  
 Registro: 10.024 2-RG 01 E 02 NOVA PONTE  
 Coordenada Plana (UTM) - X(6): 209.750 Y(7):7.881.000  
 Coordenada Geografica:  
 Área Total (ha): 56,9626  
 Área Total RL (ha): 11,4000  
 INCRA (CCIR):  
 Datum: SAD-69 Fuso: 23K

**4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO**

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	12,3900
Área com uso alternativo de solo (ha)	44,5726
<b>Área Total (ha)</b>	<b>56,9626</b>

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

<b>Tipo de Intervenção</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Corte/proveit: árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	248,0000	un

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

<b>Uso a ser dado à área</b>	<b>Especificações</b>	<b>Área (ha)</b>
Agricultura		42,1900

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

<b>Bioma/Transição entre Biomas</b>	<b>Área (ha)</b>
Cerrado	42,1900
<b>Total</b>	<b>42,1900</b>
<b>Fisionomia/Transição entre Fisionomias</b>	<b>Área (ha)</b>
Outro	42,1900
<b>Total</b>	<b>42,1900</b>

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

<b>Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
LENHA FLORESTA NATIVA		64,25	M3


**9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

<b>APP com cobertura vegetal nativa</b>		9,1000
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril Outros:	0,9900
<b>Total</b>		<b>0,9900</b>

**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

OBERDAN RAFAEL PUGONI LOPES SANTIAGO - MASP: 1364291-3

Data da Vistoria: sexta-feira, 28 de junho de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**
  
 Carlos Luiz Mamede  
 MASP: 1.147.125-7  
 Supervisor Regional  
 IEF - URFBio Triângulo

UBERLANDIA, 06/12/2019

**12 - VALIDADE**

Data de Emissão: 06/12/2019

Data de Validade: 06/12/2022

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

- Os indivíduos protegidos por lei deverão ser preservados, como o pequi e o ipê;
- A espécie Gonçalo Alves (Astronium fraxinifolium) deverá ser preservada;
- Respeitar os limites da reserva legal e APP;
- Proibido o uso do fogo;
- Implementar terraços e outras técnicas de conservação do solo na implantação das atividades.

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	.23K	210000	7881200

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção:

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”